



Freguesia de Fátima

Handwritten signature and initials
Eliano Oliveira

7/2025

Reunião Extraordinária de 09 de dezembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Fátima
7/2025

slps
neu
(Franc Oliveira)

Reunião da Freguesia de Fátima

Data da Reunião: 09 de dezembro de 2025

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Carlos Ferreira Neves

Secretário: Sérgio Manuel da Cruz Lopes

Tesoureiro: António Jorge Neves Oliveira

Vogal: Eliana Catarina Gonçalves de Oliveira

Vogal: Isabel Cristina de Oliveira Pedro

Início de Reunião: vinte e uma horas

Encerramento: vinte e duas horas



Freguesia de Fátima

[Handwritten signatures and initials]
Hiana Oliveira

ATA 07/2025 REUNIÃO PRIVADA EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de dezembro pelas vinte e uma horas, o Presidente da Junta declarou aberta a reunião privada extraordinária, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DE TRABALHOS: -----

I. ASSOCIATIVISMO -----

1. A Junta de Freguesia recebeu um email do FET – Fátima Escola de Triatlo a solicitar apoio financeiro para as despesas com a atividade Corrida dos Reis, que se realizará no dia quatro de janeiro de 2026. O Executivo deliberou atribuir um apoio monetário até ao montante de 500,00€, para o solicitado. -----

II. CONTABILIDADE -----

1. O Presidente da Junta de Freguesia apresentou os documentos previsionais para o ano de 2026, no valor global de 1.084.144,16€, sendo as receitas correntes no montante de 756.075,16€ e as receitas de capital no valor de 327.569,00€. No que se refere à despesa orçamental, este orçamento apresenta uma previsão de despesas correntes na quantia de 693.539,43€ e de despesas de capital no montante de 390.604,73€. Os respetivos documentos foram aprovados por unanimidade pelo Executivo e serão levados à apreciação e votação na próxima Assembleia de Freguesia conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

2. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia o Mapa de Pessoal. De acordo com o disposto na LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) "...os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornado públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica, assim devendo permanecer". O Mapa de Pessoal para o ano de 2026 da Freguesia de Fátima deve acompanhar os documentos previsionais, fazendo deles, parte integrante. O Mapa de Pessoal da Freguesia de Fátima contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da freguesia, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução." Por todos os presumidos, o Executivo aprovou o Mapa de Pessoal da Freguesia de Fátima para o ano de 2026, de acordo com o disposto no art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas). Mais deliberou submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com as competências consagradas, na alínea a), do n.º 1, do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 setembro. O Executivo deliberou ainda, de acordo com o n.º 4, do art.º 29.º da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), após aprovação da Assembleia de Freguesia, promover a publicitação do Mapa de Pessoal de 2026 da Freguesia de Fátima, através da sua afixação no edifício da Junta de Freguesia e inserção na página



shy
Eliana Oliveira
E

Freguesia de Fátima

eletrónica da autarquia, aí devendo permanecer anualmente. -----

3. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 4(2025/2029) referente à autorização de compromissos plurianuais para o ano de 2026, a qual se transcreve na sua íntegra: -----

“Considerando que: -----

a) A realização das despesas que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, aplicável às Freguesias por maioria de razão. -----

b) Admitiu, portanto, o legislador que esta autorização prévia, genérica, por parte do órgão deliberativo, possa ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais da Autarquia, orçamento e Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Ações mais relevantes). -----

c) Tal, contudo, não dispensa que, em fase posterior, seja levado ao conhecimento da Assembleia de Freguesia uma relação, onde estejam elencadas as situações que venham a ocorrer. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação, para consequente a Assembleia de Freguesia delibere: -----

1. Autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, nos seguintes casos: -----

i. Resultem de projeto ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou -----

ii. Os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja € 99.759,69 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos); -----

2. A assunção de compromissos plurianuais será válida apenas se, além de cumprida legislação supra indicada, forem respeitados os regimes jurídicos financeiro e de contratação pública, aplicável à realização de despesa; -----

3. Trimestralmente, deverá ser presente à Assembleia de Freguesia uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

O Executivo aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada e deliberou submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

4. O Executivo analisou a tabela de taxas e preços para o ano de 2026 e deliberou proceder à alteração de determinados valores, conforme tabela anexa à presente ata (Anexo I). Mais deliberou levar este assunto à próxima Assembleia de Freguesia ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ATA -----

Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

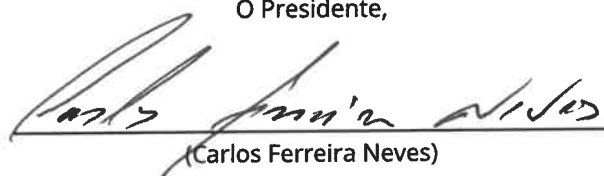
----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião pelas vinte e duas horas, da qual, eu, Zita Margarida Fôjo Lopes Serrano, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----



Freguesia de Fátima

Fátima, 09 de dezembro de 2025

O Presidente,


(Carlos Ferreira Neves)

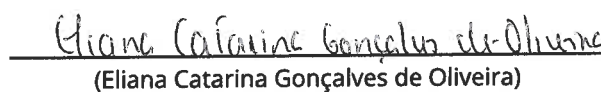
O Secretário,


(Sérgio Manuel da Cruz Lopes)

O Tesoureiro,


(António Jorge Neves Oliveira)

A Vogal,


(Eliana Catarina Gonçalves de Oliveira)

A Vogal,


(Isabel Cristina de Oliveira Pedro)